

Delimita as áreas urbanas e suburbanas da cidade de Itapecerica

*Atualizado em o Livro Propriedades
as folhas 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559,
em 2 de dezembro de 1948.*

Aguiar

A Camara Municipal de Itapecerica decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A zona urbana da cidade de Itapecerica é limitada da seguinte forma:

Começa no marco nº 1, localizado ao pé de um jacarandá, junto a porteira de divisa dos terrenos de Vicente Gomes e Antonio Gomes e daí, acompanhando o valo velho, passando a esquerda do campo de aviação até onde termina o referido valo, junto a um bambual na beira da estrada carroçavel, de Lamounier, e, daí em rumo ideal, atravessa a referida estrada, e a rodovia de Lamounier até encontrar o eixo da linha ferrea da R. M. V. onde se acha o marco nº 2, daí voltando a esquerda, segue pelo eixo da referida estrada ferrea em direção a estação de Itapecerica até encontrar um mata-burro em frente a casa de José Joaquim da Silva e daí, voltando a direita segue em rumo da cerca divisoria dos terrenos de José Joaquim da Silva e Manoel Arantes até o marco nº 3 colocado no final da referida cerca; voltando a esquerda segue em rumo ideal até encontrar o marco nº 4, junto a uma gameleira em terrenos de Elpidio Cordeiro do Couto. Desse ponto pelo espigão, passando pelos fundos da casa de Francisco Ermelinda e daí acompanhando a meia encosta paralelamente a estrada da Bagaginha passando pelos fundos em um canavial no quintal da casa de Teodoro Francino até o marco nº 5, ao pé de um jacarandazinho que fica no prolongamento da rua Claudio Manoel e daí segue pela fralda do espigão até encontrar o muro dos fundos do cemitério de S. Francisco, sito no largo do mesmo nome, pelo referido muro, onde se acha o marco nº 6 e pelo prolongamento desse muro até uma porteira da estrada que vai para o "Bambui" e daí, onde se localiza o marco nº 7, acompanhando a cerca até encontrar o marco nº 8, junto a referida e cerca, no tope do barranco da estrada supra citada; voltando a esquerda, atravessando a estrada do Bambui e passando pelos fundos da casa de Aristides Santos, em rumo certo, atravessa a cerca divisoria das propriedades de Aristides Santos com José Beirigo Araujo até encontrar o marco nº 9, no meio de dois coqueiros; e daí voltando a esquerda atravessa a estrada de Agua Limpa subindo e acompanhando a encosta em seu rumo, atravessa um valo e daí descendo pela encosta até o divisor de aguas, onde se acha o marco nº 10, e daí desce em rumo até encontrar a confluencia de um rego de moinho com o ribeirão Vermelho nos fundos da casa de João Luiz Batista, onde se encontra o marco nº 11, e daí seguindo para montante do referido ribeirão Vermelho até o eixo da ponte da estrada de rodagem para Formiga e seguindo pelo eixo da referida estrada até o cruzamento da passagem superior da Rodovia com a estrada carroçavel, onde se localiza o marco nº 12, junto ao pontilhão e daí voltando a esquerda atravessa o pasto de Reginaldo José do Nascimento, em rumo ideal, e um correjo até o final da rua das Amoreiras no marco nº 13, junto a uma porteira da casa de João Botão, e voltando a esquerda pelo eixo da referida rua até sua passagem no ribeirão Vermelho e daí, para a direita, correjo acima, até encontrar o marco nº 14, e daí voltando a esquerda, subindo o beco, onde se localizam as casas confrontantes de João Cardoso de Almeida, (João Dunga) Herdeiros de Antonio Domingos Coutinho (Antonio da Amelia) e Araripe Lopes de Lima; atravessando a rua Dr. Leopoldo e segue no rumo do prolongamento do beco onde se acham as casas confrontantes de Rita Armada de Jesus, Ana Rezendê de Moraes, Corina Maria de Jesus, José Bruno Fonseca, Geralda de Tal (Geralda da Dos Anjos), Francisco Leão até encontrar o marco nº 15, junto ao tubo de ferro de abastecimento da agua e voltando a esquerda acompanhando o alinhamento da referida canalização até encontrar o marco nº 16, que fica junto a

CONTINUA.

cerca divisória, no prolongamento do muro lateral do cemitério de S. Miguel e daí voltando a direita pela referida cerca, curso do muro e seu prolongamento até o marco nº 17; deste a esquerda atravessa a estrada carreira na lateral da casa de Herdeiros de Antonio Tiago Monteiro desce pela encosta, cruza o correjo, acompanha a cerca divisória dos terrenos da Vila Vicentina até o final da referida cerca onde se acha o marco nº 18, e daí em rumo ideal até o marco nº 19, na estrada de Boa Viagem; daí, pela esquerda da referida estrada até o marco nº 20, voltando a direita em rumo certo, passando pelo final da rua S. José nos fundos do Campo do S. Bento até o marco nº 21, e daí pela fralda do espigão até encontrar o marco nº 1, onde teve início o perímetro descrito.

Art. 2º - A área suburbana da cidade é a que fica compreendida entre o perímetro descrito no Artigo 1º e o seguinte:

Perímetro suburbano - Começa no marco nº 1, colocado nas proximidades da nascente das águas do Aleixo. Daí vai em rumo certo até o marco nº 2, num espigãozinho no pasto de Eduardo Pereira, por esse espigãozinho no em rumo certo até uma árvore de Amorici, onde se localiza o marco nº 3, na beira da cerca de divisa de Matias Candido Arantes e Herdeiros de Antonio Tiago Monteiro. Daí voltando a direita pela referida cerca, pelo espigão até encontrar o marco nº 4, no término da referida cerca e início de uma muralha de pedra, voltando a esquerda segue pelo espigão em seguimento a muralha de pedra até o marco nº 5, junto a uma caneleira, no prolongamento do rumo da muralha, voltando a direita, desce um valo seco, pelo espigão, contornando-o até encontrar o marco nº 6, junto a uma árvore de Oleo, voltando a direita, em rumo ideal, atravessa a estrada do Brucutú até o marco nº 7, junto a uma porroca e deste marco, a esquerda, em rumo ideal atravessa a estrada de Camacho junto a um bambual terreno de propriedade de Chico Apolinario, onde se encontra o marco nº 8, daí em rumo certo, ao outro bambual, o marco nº 9, na estrada que vai para a propriedade de Belarmino Malaquias seguindo por ela, atravessando o Retiro do referido sr. Belarmino prossegue a estrada e por ela até o marco nº 10, junto ao muro de adobro nas propriedades de José Gomes. Segue em rumo atravessando a rodovia e a linha ferrea da R.M.V., até a confluencia com um pequeno correjo nas divisas de José Gomes Branco com Luiz Mendes de Araujo, daí acompanha a cerca divisória dos terrenos de Luiz Mendes de Araujo e Revalino, em rumo até encontrar a porteira divisória com José Leonel de Moraes, onde se localiza o marco nº 11, e em rumo ideal, pelo brejo até o alto do marco nº 12, e daí voltando a esquerda, em rumo da cerca de divisa com Belchior Mendes de Araujo, até a cabeceira do brejo e por este para a Jazante do correjo até o marco nº 13, voltando a direita pelo correjo até encontrar as divisas Humberto Madeira, no marco nº 14, junto a uma porteira; daí a esquerda, segue rumo da cerca divisória com Humberto Madeira até o marco nº 15, volve a direita rumo certo ao Cruzeiro, prosseguindo pelo espigão até seu término onde se encontra o marco nº 16, e deste descendo pelo espigão em rumo do espigão fronteiro, atravessando o divisor de águas, em terrenos do Snr. Elpidio Couto, segue rumo certo pelo espigão confrontante até o marco nº 17, na ponta do bambual; daí em linha reta na vertente oposta até o marco nº 18, junto a cerca de arame que acompanha a fralda do espigão, deste ao marco nº 19, junto ao bambual de José dos Santos, daí até a estrada do Bambui, no ponto divisor de águas que vertem para a cidade, para a chacara do Snr. Liborio ou da Babica e do lado oposto para o pasto do Jambreiro e Oleo. Segue em rumo certo em direção ao bambual, e por este até o final da rua Bela Vista; daí pelo divisor de águas no espigão do pasto do Snr. Teodoro Afonso Lamounier Neto, até a ponta do espigão, onde se encontra o marco nº 20, deste ponto em rumo certo, até o marco nº 21, junto a um valo que atravessa a rodovia de Formiga, e daí voltando a esquerda, em rumo ideal ao marco nº 22, ao pé de um jacarandá, em terrenos de Reginaldo Nascimento e deste pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

2

CONTINUAÇÃO

espigão até encontrar um bambual onde se localiza a marco nº 235 e deste até a foz das águas do Aleixo com o ribeirão Vermelho daí segue para a montante das águas do Aleixo até o marco nº 1, onde teve início esse perímetro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 3 de novembro de 1948

Luiz Antonio Lins
Prefeito Municipal

Salva Valle Corêa
Secretária